

RESOLUÇÃO Nº 0003/2019
De 25 de março de 2019

RATIFICA E DIVULGA O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMGETIS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a competência privilegiada do **CONAD/EMGETIS** em ratificar e divulgar o Código de Conduta e Integridade da EMGETIS, na forma do art. 43 e incisos, combinado com o disposto no art. 59, inciso XXI, todos do Estatuto Social da Empresa;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. - Ratifica e divulga o **Código de Conduta e Integridade da EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS**, que dispõe sobre os valores e regras de conduta a serem observadas nas relações internas e externas da atividade empresarial desta Empresa, para que a sua Missão seja cumprida com zelo e seus valores respeitados na realização das atividades, negócios e relacionamentos da Empresa.

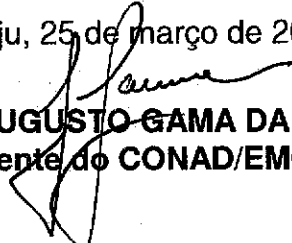
Art. 2º. - O Código de Conduta e Integridade de que trata o artigo 1º, deve ser observado e cumprido pelos membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, Corpo Diretivo, empregados/comissionados, estagiários, contratados e qualquer pessoa agindo em nome da Empresa.

Art. 3º. - O inteiro teor do Código de Conduta e Integridade da EMGETIS é parte integrante da presente Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 25 de março de 2019.


JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Presidente do CONAD/EMGETIS